

## EDITAL

<b>N.º de Registo</b>	7759	<b>Data</b>	09/06/2020	<b>Processo</b>	2020/450.10.644/2
-----------------------	------	-------------	------------	-----------------	-------------------

### Assunto: Reabertura de Feiras e Mercados Municipais

-----**HUGO LUÍS PEREIRA HILÁRIO**, Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Sor, torna público que: -----

----- A partir do próximo dia 15 (quinze) de junho do corrente ano vai ser retomada a realização do Mercado e Feiras Municipais.-----

-----A partir do dia 13 ( treze) de junho do corrente ano, também será retomada a realização da Feira de Antiguidades.-----

----- A reabertura dos respetivos espaços será feita com escrupuloso cumprimento de todas as orientações emanadas pela Direção Geral de Saúde e das medidas de caráter excecional de resposta à situação epidemiológica provocada pela doença COVID-19 constantes da Resolução do Conselho de Ministros nº 40-A/2020 de 29 de maio. -----

----- **Regras sanitárias e de higiene a respeitar por feirantes, comerciantes e clientes:**-----

-----Lavagem das mãos com solução líquida de base alcoólica; -----

----- Distanciamento físico de 2 (dois) metros; -----

-----Uso obrigatório de máscara. -----

-----**Regras a observar no acesso e funcionamento:** -----

-----Permanecer no interior do recinto apenas pelo tempo estritamente necessário; -----

-----Respeitar as regras de circulação dadas pelos funcionários municipais; -----

-----Os vendedores devem promover a desinfeção após cada pagamento; -----

----- Os vendedores devem promover a contenção dos clientes ao toque nos produtos expostos, os quais devem ser manuseados apenas pelos vendedores; -----

----- A realização de Feiras e Mercado no atual contexto de resposta à situação epidemiológica provocada pela doença COVID-19 implica a aprovação pela Câmara Municipal, de um Plano de Contingência, que pode ser consultado no sítio da Internet do Município de Ponte de Sor.-----

-----**PROTEJA-SE, PROTEGENDO OS OUTROS. ESTEJA ATENTO E SIGA AS RECOMENDAÇÕES DA DIREÇÃO-GERAL DE SAÚDE.** -----

----- Por ser verdade e para constar, publica-se o presente EDITAL que irá ser afixado nos locais públicos do costume e no sítio institucional do Município. -----

Paços do Município, 09 de junho de 2020

O Presidente da Câmara

**HUGO LUÍS  
PEREIRA HILÁRIO**

Digitally signed by HUGO LUÍS  
PEREIRA HILÁRIO  
Date: 2020.06.09 11:36:38  
+01:00  
Location: Portugal

Hugo Luís Pereira Hilário \*

(\*Por Deliberação aprovada em reunião de Câmara de 17 outubro de 2017)

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa<sup>1</sup>

<sup>1</sup> Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



Município de Ponte de Sor Campo da Restauração  
7400-223 Ponte de Sor  
T +351 242 291 580 | F +351 242 291 589  
Contribuinte N.º 506 806 456  
geral@cm-pontedesor.pt

